

EXCELENTÍSSIMO SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAXIAS DO SUL SEGUNDO JUIZADO.

AUTOR: EMPRESA URBANIZADORA RODOBRAS LTDA

PROCESSO nº 5001541-59.2021.8.21.0010

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

1 – OBJETIVO

Verificar o balancete e demais demonstrações contábeis a fim de constatar a situação estável da empresa para fins de recuperação judicial e pontuar movimentos significativos e possíveis divergências nesses relatórios.

Balancete a ser analisado: Outubro de 2024 a Novembro de 2024.

2 – ANÁLISE DO BALANCETE

Apontamentos relativos ao balancete de Outubro de 2024.

Houve pagamentos efetuados por caixa no valor de R\$ 3.056,67 e recebimento de R\$ 7.000,00, causando um aumento no saldo de caixa e resultando num saldo final de R\$ 21.691,87. Esses valores são recursos disponíveis para a empresa a fim de satisfazer obrigações da empresa, e dentro dos limites legais de uma empresa em recuperação judicial.

Referente as movimentações bancárias operadas pelo Banco Squid Serviços Financeiros, houve recebimentos no valor total de R\$ 416.541,61 e pagamentos no

montante de R\$ 416.607,79, sendo transferido para ARAUJO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA o valor de R\$ 75.500,00, restando um saldo positivo de R\$ 14,38 no Banco Squid.

A empresa ARAUJO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, recebeu a transferência de R\$ 75.500,00 mencionada acima e efetuou pagamentos no montante de R\$ 306.567,85, restando o saldo final desta conta totaliza num montante de R\$ 3.434.924,90, valores estes que são recursos disponíveis para a Recuperanda satisfazer obrigações legais, portanto devem ser adequadamente utilizados e gestados.

Neste mês não houve vendas de imóveis, segundo os registros contábeis.

Recebeu-se do cliente MRM Administração e Participações Ltda o valor de R\$ 126.000,00 e o saldo final a receber é de R\$ 378.000,00, reduzindo assim diretos futuros.

Houve pagamentos da Recuperação Judicial no mês de outubro/2024 no valor de R\$ 1.954,70 e estão sendo informados na conta chamada "OBRIGACOES COM PLANO DE REC. JUDICIAL" que totaliza o montante de R\$ 19.252.754,55, o que nos remete a valores consideráveis já quitados em função do Plano de Recuperação Judicial, e que devem ser amortizados adequadamente e de acordo com o rol de credores admitidos na recuperação judicial.

O saldo inicial em adiantamento a fornecedores é de R\$ 792.520,20 e neste mês pagou-se o montante de R\$ 321.555,78, sendo R\$ 72.496,12 para Arcelormittal, R\$ 40.000,00 para Supermix Concreto SA, R\$ 110.691,88 para Panatlantica e R\$ 100.000,00 ficando assim nesta conta o saldo de R\$ 1.114.075,98. Por se tratar de um valor considerável em adiantamento de fornecedores, sugerimos o esclarecimento sobre a finalidade desses pagamentos, pois "em teoria" deveriam ter notas fiscais correspondentes, ou seja, a empresa deveria ter recebido os insumos ou mercadorias correspondentes.

Saldo inicial em Crédito de INSS a compensar de R\$ 4.518,75 ref. pagamento a maior de DARF 0561 1082 competência 11/2023, ainda não compensado, portanto deve-se analisar o crédito e compensar com valores devidos.

Neste mês não houve pagamentos a Fornecedores e também não houve valor provisionado para pagar, o que chama a atenção e chega se comparar com os adiantamentos de fornecedores que houve movimento novamente, o que deve haver esclarecimentos.

Pagou-se de impostos no passivo o PIS, Cofins, IRPJ, CSLL no valor de R\$ 42.112,06. E não localizamos o pagamento das retenções federais do mês 09/2024, sugerimos fazer a verificação junto ao financeiro da empresa, para que a Recuperanda não mantenha recursos retidos, sob pena de responder por apropriação indébita.

Pagou-se as obrigações trabalhistas no passivo (salários e pró-labore) um total de R\$ 10.957,27. E não localizamos o pagamento do FGTS mensal 09/2024, sugerimos fazer a verificação junto ao financeiro da empresa.

Pagou-se obrigações no passivo com honorários contábeis, advocatícios e terceiros a pagar num montante de R\$ 78.951,00. E foi provisionado para pagar o valor de R\$ 73.585,00 nas mesmas rubricas citadas anteriormente.

Receitas operacionais apuradas num montante de R\$ 158.541,61, sendo este valor refere-se a receitas de locações de imóveis próprios.

Impostos apurados (Pis e Cofins) no mês num montante de R\$ 10.385,77.

Despesas apuradas no mês num montante de R\$ 158.135,89, cujos valores que mais se destacam são os honorários advocatícios, serviços administrativos e serviços prestados por terceiros, que podem ser mais detalhados, se assim o administrador judicial e o MM Juiz podem requerer.

O balancete mensal de outubro de 2024 mostra um resultado negativo de R\$ 9.980,05. E o resultado acumulado de Janeiro de 2024 a outubro de 2024 é de R\$ 7.793.896,52 de prejuízo contábil, o que remete a nenhum custo com IRPJ e CSLL, para o exercício.

Apontamentos relativos ao balancete de Novembro de 2024.

Houve pagamentos efetuados por caixa no valor de R\$ 650,40 e não houve recebimentos, causando uma diminuição no saldo de caixa e resultando num saldo final de R\$ 21.041,47.

Referente às movimentações bancárias operadas pelo Banco Squid Serviços Financeiros houve recebimentos no valor total de R\$ 255.541,61 e pagamentos no montante de R\$ 253.963,80, sendo transferido para ARAUJO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA o valor de R\$ 50.300,00, restando um saldo positivo de R\$ 1.592,19 no Banco Squid.

A empresa ARAUJO SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, recebeu a transferência de R\$ 50.300,00 mencionada acima e efetuou pagamentos no montante de R\$ 68.598,21, restando o saldo final desta conta totaliza num montante de R\$ 3.416.626,69, valores importantes a disposição da Recuperanda.

Neste mês não houve vendas de imóveis.

Recebeu-se do cliente MRM Administração e Participações Ltda o valor de R\$ 126.000,00 e o saldo final a receber é de R\$ 252.000,00, e pela projeção ainda terá mais dois meses de recebimentos.

Houve pagamentos da Recuperação Judicial no mês de novembro/2024 no valor de R\$ 86.352,15 e estão sendo informados na conta chamada "OBRIGACOES COM PLANO DE REC. JUDICIAL" que totaliza o montante de R\$ 19.339.106,70, valores que orientamos que sejam detalhados pela recuperanda.

O saldo inicial em adiantamento a fornecedores é de R\$ 1.114.075,98 e neste mês pagou-se o montante de R\$ 1.632,22 para Panatlantica ficando assim nesta conta o saldo de R\$ 1.115.708,20. Por se tratar de um valor considerável em adiantamento de fornecedores, sugerimos o esclarecimento sobre a finalidade desse montante. Ressaltamos mais um vez que o saldo de adiantamento a fornecedores deve ser registrado nos custos, se forem de fato inerentes ao ciclo operacional da empresa.

Pagou-se adiantamento de 13º salário no montante de R\$ 1.469,75.

Saldo inicial em Crédito de INSS a compensar de R\$ 4.518,75 ref. pagamento a maior de DARF 0561 1082 competência 11/2023, ainda não compensado.

Aquisição em Imóvel em Construção – Loja Terra Sol montante de R\$ 100.000,00 neste mês, através da NFS-e 353 Cabrini Construções Ltda, sendo que desta NFS-e foi retido ISS de R\$ 4.000,00 e INSS Retido de R\$ 11.000,00 e o Fornecedor liquidado para pagar R\$ 85.000,00, totalizando o saldo atual de R\$ 3.417.500,05.

Pagou-se Fornecedores no montante de R\$ 10.000,00. E foi provisionado para pagar o valor de R\$ 85.000,00 a Cabrini construções Ltda.

Pagou-se de impostos no passivo o PIS, Cofins e Retenções Federais no valor de R\$ 15.649,43.

Pagou-se as obrigações trabalhistas no passivo (salários, pró-labore e FGTS) um total de R\$ 12.971,29.

Pagou-se obrigações no passivo com honorários contábeis, advocatícios e terceiros a pagar num montante de R\$ 79.066,80. E foi provisionado para pagar o valor de R\$ 91.826,00 nas mesmas rubricas citadas anteriormente.

Receitas operacionais apuradas num montante de R\$ 107.541.61, sendo este valor refere-se a receitas de locações de imóveis próprios.

Impostos apurados (Pis e Cofins) no mês num montante de R\$ 8.524,27.

Despesas apuradas no mês num montante de R\$ 165.637,02, destacando novamente despesas de honorários, serviços de administração e serviços prestados por terceiro.

O balancete mensal de novembro de 2024 mostra um resultado de R\$ 66.619,68 de Prejuízo contábil. E o resultado acumulado de Janeiro de 2024 a novembro de 2024 é de R\$ 7.860.516,20 de prejuízo contábil.

3 – INDICADORES FINANCEIROS ATÉ NOVEMBRO 2024

Salientamos que os índices financeiros e as análises efetuadas neste parecer, são com base nos números apresentados nos relatórios contábeis, como o balancete.

Figura 1 – Índices de liquidez e endividamento

EMPRESA URBANIZADORA RODOBRÁS LTDA.			
Competência novembro 2024			
Liquidez Instantânea	<u>AD</u>	<u>R\$ 3.439.287,24</u>	0,06406
	PC	R\$ 53.685.172,85	
Liquidez Corrente	<u>AC</u>	<u>R\$ 84.204.759,93</u>	1,56849
	PC	R\$ 53.685.172,85	
Liquidez Seca	<u>AC-E</u>	<u>R\$ 26.692.796,46</u>	0,49721
	PC	R\$ 53.685.172,85	

Liquidez Geral	<u>AC+RLP</u> PC+PNC	<u>R\$ 89.307.337,65</u> R\$ 74.436.101,49	1,19979
Grau de Endividamento	<u>PC+PNC</u> AT	<u>R\$ 74.507.047,80</u> R\$ 90.234.402,34	0,82571
Solvência Geral	<u>AT</u> PC+ELP	<u>R\$ 90.234.402,34</u> R\$ 74.507.047,80	1,21109

Ao analisar a tabela apresentada acima, observa-se que os índices de liquidez instantânea e seca apresentam percentuais reduzidos, indicando possíveis dificuldades financeiras de curto prazo para a empresa. No entanto, em contraposição a esse cenário, verifica-se que o índice de liquidez geral para o período de 2024 atinge o valor de 1,19979. Isso sugere que, caso a empresa realize vendas parciais de seus estoques, poderá registrar uma melhora significativa em sua situação financeira.

Destacamos a questão dos valores das Obrigações com Plano de Recuperação Judicial, com valor superior a R\$ 19.300,000,00, que está classificado como um direito, porém é preciso uma avaliação mais detalhada, pois pode comprometer ainda mais a solides da empresa, ainda mais se esses valores podem pender a realização de custos ou despesas, o que levará a piora considerável dos indicadores acima.

Em relação ao exercício de 2023, destaca-se que uma parte dos empréstimos foi reclassificada para o longo prazo, enquanto outra parcela permaneceu no curto prazo. Diante disso, recomenda-se a verificação e comparação com o Plano De Recuperação e ao modelo de pagamento posto a aprovação na Assembleia Geral de Credores e até mesmo junto às instituições financeiras, questionando os saldos, os prazos de pagamento atualizados desses empréstimos, a fim de garantir que as informações contábeis reflitam com precisão a realidade da empresa.

No que tange ao grau de endividamento, observa-se que o índice registrado é de 0,82571, motivo pela qual encontra-se neste quadro de recuperação judicial e dificuldades financeiras. Por outro lado, o índice de solvência geral, fixado em 1,21109, evidencia que o patrimônio da empresa a torna sólida, indicando sua capacidade de recuperação.

4 – CERTIDÕES NEGATIVAS

Sugerimos a apresentação das Certidões Negativas no âmbito Federal, Estadual e Municipal, até porque já temos programas de regularização de tributos, tanto a nível federal como municipal.

5 – INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

Com relação ao quadro de Sócios e Administradores da Empresa Urbanizadora Rodobrás Ltda, assim está composta:

Figura 3 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	88.573.019/0001-78
NOME EMPRESARIAL:	EMPRESA URBANIZADORA RODOBRAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$9.915.000,00 (Nove milhões, novecentos e quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GLACI DOLORES TOMASI DEITOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	OVIDIO DEITOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 11/03/2025 às 16:57 (data e hora de Brasília).

Analisando as informações do balancete em comparação com as informações indicadas na receita federal, reiteramos que existe diferença de valores no capital Social, sugere-se a verificação do que está correto e corrigir o Capital Social na contabilidade ou na Receita Federal do Brasil.

Motivo: No balancete atual o valor do Capital Social encontra-se no valor de R\$ 8.600.000,00 e no cartão CNPJ conforme demonstrado acima consta o montante de R\$ 9.915.000,00.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das informações contábeis do período revela que a empresa mantém um estoque significativo, o qual pode gerar receitas relevantes para reduzir suas dificuldades financeiras. Diante disso, é fundamental que os relatórios contábeis reflitam com precisão a realidade da empresa, fornecendo suporte efetivo ao administrador judicial e a todas as partes interessadas no processo de recuperação judicial, por isso recomenda-se mais detalhes informados ao longo do trabalho.

Os índices demonstrados evidenciam que os estoques desempenham um papel crucial na geração de receita e na capacidade da empresa de honrar suas obrigações no curto prazo. Sem essa fonte de recursos, a continuidade das operações estaria seriamente comprometida. Assim, recomenda-se a análise de uma estratégia de vendas parciais dos estoques, a fim de melhorar o fluxo de caixa e proporcionar maior fôlego financeiro no curto prazo.

O balancete indica que, de janeiro a novembro de 2024, a empresa acumulou um prejuízo contábil de (-) R\$ 7.860.516,20, reflexo da redução de receita no período, principalmente devido à ausência de vendas de imóveis e à predominância de receitas provenientes de locações. Além disso, despesas com honorários advocatícios relacionados ao processo de recuperação judicial, que totalizam R\$ 6.912.669,85, também impactaram negativamente os resultados.

Apesar desse cenário desafiador, a empresa ainda apresenta um patrimônio líquido positivo, indicando que possui bens e direitos suficientes para cobrir suas obrigações e dívidas.

Dessa forma, este parecer técnico contábil busca contribuir com os profissionais envolvidos na recuperação da empresa, auxiliando na adoção de medidas eficazes para sua

reestruturação. Por fim, os signatários permanecem à disposição do Juízo e das partes interessadas para quaisquer esclarecimentos necessários.

Bento Gonçalves, 13 de março de 2025.

Katiana Sehn
Contadora – Reg. CRC-SC sob. Nº
033772/O-0

Maikel Comiotto
Contador – Reg. CRC-RS sob. Nº
078594/O-5

Marcos Fracalossi
Contador – Reg. CRC-RS sob. Nº
053576/O-7